

Ofício Interno 110- 2.168/2025

De: Elis S. - GAB-VER

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/11/2025 às 07:29:57

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER

Assinaturas REQUERIMENTO

—

Elis Enfermeira
Vereadora - PL

Anexos:

INDICACAO_IMPLEMENTACAO_DE_PRATICA_INTEGRATIVAS_E_COMPLEMENTARES_EM_SAUDE_PICS_.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº 058

Cáceres, 01 de Dezembro de 2025

Autor: Vereadora Elis Enfermeira

Partido: PL

“Indica ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade de implantar e ampliar as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) nas unidades da rede municipal, priorizando ações voltadas a pessoas com fibromialgia e mães atípicas, garantindo acesso qualificado, humanizado e contínuo a terapias integrativas reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Assunto: Implementação de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), com ênfase no atendimento de pessoas com fibromialgia e mães atípicas, no âmbito da Rede Municipal de Saúde.

Indica: a Excelentíssima Senhora Prefeita Eliene Liberato Dias.

JUSTIFICATIVA:

As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) integram o rol de ações reconhecidas e regulamentadas pelo Ministério da Saúde, ofertadas no Sistema Único de Saúde (SUS), e comprovadamente contribuem para a melhora da qualidade de vida da população.

A fibromialgia, uma síndrome caracterizada por dor crônica generalizada, fadiga, distúrbios do sono e prejuízo funcional, apresenta importante impacto emocional, físico e social. Pacientes acometidos frequentemente necessitam de abordagens não farmacológicas, de baixo custo e alto potencial terapêutico — como auriculoterapia, acupuntura, meditação, reiki, massoterapia, yoga e outras PICS — que auxiliam no controle da dor, ansiedade, estresse, depressão e melhora do bem-estar.

As mães atípicas, responsáveis pelo cuidado integral de crianças com TEA, TDAH, deficiências ou outras necessidades especiais, enfrentam elevada sobrecarga mental, emocional e física. A implementação das PICS no atendimento a essa população promove acolhimento, cuidado em saúde mental, redução do estresse e fortalecimento do vínculo com a rede de saúde, além de contribuir para a qualidade de vida de toda a família.

Assim, a presente Indicação visa proporcionar acessibilidade, humanização, acolhimento, alívio de sintomas e melhoria geral da saúde desse público, fortalecendo o SUS municipal, ampliando serviços e reduzindo custos com tratamentos convencionais.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

BENEFÍCIOS À POPULAÇÃO ATENDIDA

- Redução de dores crônicas e sintomas associados à fibromialgia;
- Diminuição do uso de medicamentos e, conseqüentemente, dos efeitos adversos;
- Melhora no estado emocional e na saúde mental;
- Redução dos níveis de ansiedade e estresse em mães atípicas;
- Promoção do bem-estar e qualidade de vida;
- Aumento do vínculo entre usuários e equipes de saúde;
- Fortalecimento de práticas de autocuidado e autonomia dos pacientes;
- Baixo custo de implantação e manutenção para o município;
- Ampliação da integralidade do cuidado no SUS.

LEGISLAÇÕES VIGENTES E BASE LEGAL

- Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) – instituída pela Portaria MS/GM nº 971/2006, que reconhece oficialmente as PICS no SUS.
- Portaria MS/GM nº 849/2017, que ampliou o número de práticas integrativas ofertadas pelo SUS, incluindo meditação, reiki, terapia comunitária integrativa, yoga, arteterapia, entre outras.
- Portaria MS nº 702/2018, que reforça a atualização da PNPIC e orienta a implementação de PICS na Atenção Primária à Saúde.
- Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) — estabelece a integralidade da assistência como diretriz do SUS, contemplando práticas preventivas, terapêuticas e complementares.
- Constituição Federal, art. 196 — garante o direito universal à saúde e o dever do Estado de implementar políticas que visem à redução de riscos e ao acesso igualitário às ações e serviços.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante da necessidade de fortalecer o cuidado integral, ampliar terapias não farmacológicas e garantir acolhimento às pessoas com fibromialgia e às mães atípicas, a presente Indicação se mostra pertinente, viável e socialmente relevante. Solicita-se, portanto, que o Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde avaliem a possibilidade de implementação desta ação, em benefício direto da população cacerense.

Elis Enfermeira PL
VEREADORA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51C7-584E-7FC0-6916

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIS FERNANDA DE MELO SILVA (CPF 733.XXX.XXX-53) em 27/11/2025 07:30:20 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 27/11/2025 às 08:30 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/51C7-584E-7FC0-6916>